

PORTARIA Nº 009/2026 - PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Universidade do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIÇÃO do servidor WANDREY CRISTIANO DE JESUS VIEIRA, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e as empresas dos seguintes contratos a seguir, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	EMPRESA
009/2023	PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.
005/2021	OZONIO TELECOMUNICAÇÕES
020/2023	TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
017/2025	VALERIA MARIA MARTINS LIPPI
031/2025	JLP COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA
002/2025	A. C. B. LOCADORA DE VEICULOS LTDA
031/2024	R R SERVICOS DE TRANSPORTE E NAVEGACAO LTDA
010/2021	TREVO TURISMO LTDA
029/2025	PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A
045/2023	VINT GLOBAL TECNOLOGIA LTDA
037/2024	AX2 DO BRASIL LTDA
040/2024	DINAMICA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
046/2024	VIANATUR VIANA TURISMO LTDA
009/2025	GIOVANNI MONTINI CESAR CAVALCANTE
023/2020	TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA
012/2021	TREVO TURISMO LTDA



052/2022

IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
LTDA

II – DESIGNAR o servidor FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA, para Gestor dos contratos mencionados. Segue dados do servidor:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO	SETOR
Francisco Daniel de Oliveira Sena	264.408-8D	Coordenador de Administração	Gestor	CAD/PROADM

III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

IV - O fiscal substituto será responsável pela fiscalização do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Pró-Reitoria de Administração da Universidade do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de janeiro de 2026.

(Assinado digitalmente)
VALBER BARBOSA MARTINS
Pró-Reitor de Administração, em exercício

